

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 293/77

De 23 de Junho de 1.977

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar ao D.E.R.-Departamento de Estradas de Rodagem Imóvel para construção de Praça Rotatória.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o decreto da Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 20 de junho do corrente mês, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal - autorizado a alienar ao Departamento de Estradas de Rodagem, por doação, os imóveis abaixo descritos, com a área de 11.125,94 m², pertencentes ao Município, para construção de Praça Rotatória com acesso a Equipamentos Villares S/A;

SUPERFÍCIE:- "A" - Área: 9.170,00 metros quadrados

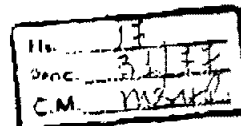
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção da cerca de divisa da faixa do D.E.R., rodovia Manoel de Abreu, lado direito com a cerca da estrada de acesso a Equipamentos Villares S/A; daí segue no sentido WE sobre o alinhamento da referida cerca da faixa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu, na distância de 189,00 metros, até encontrar o ponto 1, localizado no PC da curva de concordância; daí deflete à direita e segue, em curva na distância de 50,00 metros, até encontrar o ponto 2, localizado na intersecção da cerca referida do D.E.R. com a área em questão; daí deflete à direita e segue em curva na distância de 80,00 metros, até encontrar o ponto 3, localizado no PC da curva de concordância; daí segue pelo quadrante SW, em curva, na distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto 4, localizado no PT da curva de concordância com o PC da outra curva de concordância; - daí segue pelo desenvolvimento na distância de 207,00 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue sobre o alinhamento da faixa da cerca da estrada de acesso a Equipamentos Villares S/A, lado direito, na distância de 171,00 metros, até encontrar o ponto zero, o início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:-

- 0 - 1 - com cerca de divisa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu;
- 1 - 2 - com cerca de divisa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu;
- 2 - 3 - com Município de Américo Brasiliense (área remanescente);
- 3 - 4 - com Município de Américo Brasiliense (área remanescente);
- 4 - 5 - com Município de Américo Brasiliense (área remanescente);
- 5 - 0 - com cerca de divisa da Estrada de Acesso a Equipamentos Villares S/A.

SUPERFÍCIE:- "B" - Área: 1.955,94 metros quadrados

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto zero, localizado na face esquerda da cerca de divisa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu, na divisa do Município de Araraquara com Município de Américo Brasiliense; daí segue no sentido SW, na distância de 23,50 metros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

calizado na faixa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu; daí deflete à direita e segue no quadrante SW sobre o alinhamento da referida cerca do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu, na distância de 167,00 metros, até encontrar o ponto zero, início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:-

- 0 - 1 - com propriedade do Município de Araraquara cedida à Cia. Paulista de Força e Luz;
- 1 - 2 - com propriedade do Município de Américo Brasiliense (área remanescente);
- 2 - 0 - com a cerca de divisa do D.E.R., Rodovia Manoel de Abreu.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Floravante Zanolo

Assist. Administração

Registrada as folhas nº. 94 e 95 do livro competente nº.3 (três).